

memes pa
co c
cos ins.

Sala das
2/10/68

Caetano

(Presidente)

REMESSA

Nesta data faço remessa destes

autos *as causas pen-*

ments

Ivaiporã, 2 de Outubro de 1968

DIRETOR DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/68

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O

EXERCÍCIO DE 1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE

L E I :

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1969, discriminado nos a-
nexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$1.299.700,00 (hum milhão, duzentos
e noventa e nove mil, e setecentos cruzzeiros novos), e limita a Despesa em igual quan-
tia.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições cons-
tantes do anexo "2" e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.:	116.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.:	30,00
1.4 - Transferências Correntes.:	861.000,00
1.5 - Receitas Diversas.:	68.000,00
	<u>1.045.030,00</u>

II - RECEITA DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	23.850,00
2.2 - Transferências de Capital.:	230.820,00
	<u>254.670,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.:	1.299.700,00

ART. 3º - A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo "3" e respectivos sub-anexos conforme o seguinte desdobramento por Órgãos Administrativos:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - Câmara Municipal.	33.700,00
2 - Administração Municipal.	97.118,00
3 - Serviços de Finanças.	121.394,00
4 - Educação e Cultura.	230.460,00
5 - Serviço de Saúde e Assistência Social.	19.150,00
6 - Serviço Agropecuário.	42.800,00
7 - Serviço Rodoviário Municipal.	217.808,00
8 - Obras e Serviços Urbanos.	537.270,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.	1.299.700,00
	1.299.700,00

ART. 4º - Na forma do disposto pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), da Receita prevista.
- II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio do serviço (Código 3.1.1.00), a Investimentos (- 4.1.1.00), observadas as prescrições do Art. 4º, da mesma Lei Federal, e a partir do segundo semestre.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1969, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
aos 22 de setembro de 1.968.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

PREMUNTA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Anexo nº -01-

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO DE 1969

R E C E I T A	NCR\$	NCR\$	D E S P E S A	NCR\$	NCR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária.:	116.000,00		Despesas de Custeio.:	743.360,00	822.700,00
Receita Patrimonial.:	30,00		Transferências Correntes:	79.340,00	222.330,00
Receita Industrial.:	-,-		SUPERAVIT ORÇ. CORRENTE..:		
Transferências Correntes:	861.000,00				
Receitas Diversas	68.000,00	1.045.030,00			
TOTAL.:	:	1.045.030,00	TOTAL.:		1.045.030,00
SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE:		222.330,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.:	23.850,00		Investimentos.:		227.000,00
Transferências de Capital	230.820,00	254.670,00	Transf. de Capital.:		250.000,00
TOTAL.:	:	477.000,00	TOTAL.:		477.000,00

H I S T Ó R I C O	Receitas	Despesas
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.:	1.045.030,00	822.700,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.:	254.670,00	477.000,00
T O T A I S.:	1.299.700,00	1.299.700,00

Responsável Técnico

Quirino B. B. B.

por Placitorio Publicont
Americo Sorpa Ferraz
-CRC-61-2480 - ORRP-1456-

V i s t o s

Dr. Acirra Tanasita
Prefeito Municipal

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A R E C E I T A	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
		N C R \$	N C R \$	
	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
	<u>IMPOSTOS</u>			
	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
	a) Impostos s/a Propriedade Predial Urbana.	47.000,00		
	b) Impostos s/a Propriedade Territorial Urbana.	15.000,00	62.000,00	
	Impostos sobre a Produção e a Circulação			
	a) Impostos s/serviços de qualquer natureza.		9.000,00	71.000,00
	<u>TAXAS</u>			
	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
	a) Licença para localização de estabelecimentos comerciais, industriais, e profissionais.	1.500,00		
	b) Renovação anual da licença.	1.500,00		
	c) Licença para o Comércio Eventual e ambulante.	500,00		
	d) Licença para Tráfego de veículo.	12.000,00		
	e) Licença para Publicidade.	800,00		
	f) Licenças Diversas.	1.200,00	17.500,00	
	Taxas pela Prestação de Serviços			
	a) Taxa de Limpeza Pública e Particular.	13.000,00		
	b) Taxa de Iluminação Pública.	11.000,00		
	c) Taxa de expediente.	1.200,00		
	d) Taxa de Serviços Diversos.	300,00		
	e) Taxa de Conservação de Estradas.	2.000,00	27.500,00	45.000,00

C Ó D I G O	G e r a l	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
			N C R \$	N C R \$	
1.2.0.00		<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.2.00		<u>Receitas de Valores Mobiliários</u>			
		a) Juros de depósitos.		<u>30,00</u>	<u>30,00</u>
		TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL.			<u>30,00</u>
1.4.0.00		<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.1.00		<u>Participação em Tributos Federais</u>			
1.4.1.20		<u>Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios</u>			
		a) No imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	78.500,00		
		b) No imposto sobre Produtos Industrializados.	<u>117.500,00</u>	196.000,00	
		Retorno do Imposto Territorial Rural. ...		45.000,00	
1.4.2.00		<u>Participação em Tributos Estaduais</u>			
1.4.4.00		<u>Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.</u>			
1.4.4.10		TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. ...		<u>620.000,00</u>	<u>861.000,00</u>
1.5.0.00		<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			<u>861.000,00</u>
1.5.1.00		<u>MULTAS</u>			
		a) Multas e correção monetária.		8.500,00	
1.5.2.00		<u>Indenizações e Restituições</u>			
		a) Indenizações e Restituições diversas.:		1.500,00	
1.5.3.00		<u>Cobrança da Dívida Ativa</u>			
		a) Arrecadação da Dívida Ativa.		40.000,00	
1.5.9.00		<u>Outras Receitas Diversas</u>			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL NCR \$
		NCR \$	NCR \$	
	b) Idem de Feiras e Matadouros.:	2.500,00		
	c) Receitas Eventuais e diversas.:	14.000,00	18.000,00	68.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.:			68.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.:			1.045.030,00
	<u>RECEITA DE CAPITAL</u>			
	<u>Alienação de Bens Móveis e Imóveis</u>			
	a) Vendas de imóveis e móveis diversas...:		23.850,00	23.850,00
	<u>Transferências de Capital</u>			
	<u>Participação em Tributos Federais</u>			
	<u>Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios</u>			
	a) No imposto sobre a Renda.:	78.500,00		
	b) No imposto sobre Produtos Industrializados.:	117.500,00	196.000,00	
	<u>Cota-parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes.:</u>		30.000,00	
	<u>Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica.:</u>		2.500,00	
	<u>Cota-parte do Imposto Único sobre Minerais.:</u>		820,00	
	<u>Participação em Tributos Estaduais</u>			
	<u>Cota-parte do I.C.M. s/combustíveis, lubrificantes para veículos rodoviários. .:</u>		1.500,00	230.820,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.:			254.670,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.:			1.299.700,00

LOCAL		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	M C R \$		L
G E L S I			P A R C E L A S.		
		TOTAL GERAL DA RECEITA,	7.522.100,00		
		TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL,	324.610,00		
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES,	7.042.030,00		
		T T S U M O			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL NCR \$
		NCR \$	NCR \$	
4.1.4.0-02	Material Permanente.		1.200,00	1.200,00
	TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.			27.000,00
05	<u>3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E</u> <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>			
	<u>Despesas Correntes</u>			
	<u>Despesas de Custeio</u>			
	<u>Pessoal</u>			
	Pessoal Civil.		28.878,00	
	Material de Consumo.		3.800,00	
	Serviços de Terceiros.		13.500,00	
	Encargos Diversos.		9.000,00	55.178,00
	<u>Despesas de Capital</u>			
	<u>Investimentos</u>			
	Material Permanente.		2.000,00	2.000,00
				57.178,00
09	<u>C - SERVIÇOS DIVERSOS</u>			
	<u>Transferências Correntes</u>			
	Diversas Transferências Correntes.		12.940,00	12.940,00
				12.940,00
	TOTAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.			97.118,00

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
		N C R \$	N C R \$	
60	<u>A - DIRETORIA</u>			
3.0.0.0-60	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-60	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-60	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-60	Pessoal Civil.		5.040,00	
3.1.2.0-60	Material de Consumo.		800,00	
3.1.3.0-60	Serviços de Terceiros.		800,00	
3.1.4.0-60	Encargos Diversos.		10.300,00	16.940,00
				16.940,00
61	<u>B - ENSINO PRIMÁRIO</u>			
3.0.0.0-61	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-61	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-61	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-61	Pessoal Civil.		137.890,00	
3.1.2.0-61	Material de Consumo.		4.300,00	
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros.		250,00	
3.1.4.0-61	Encargos Diversos.		3.280,00	145.720,00
				145.720,00
4.0.0.0-61	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0-61	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0-61	<u>Óbras Públicas</u>			
4.1.1.5-61	Construção de Edifícios Públicos.		32.000,00	
4.1.4.0-61	Material Permanente.		5.000,00	37.000,00
				182.720,00

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
		N C R \$	N C R \$	
	<u>C - DIVERSOS</u>			
3.2.0.0-69	<u>Transferências Correntes</u>			<u>30.800,00</u>
3.2.1.0-69	<u>Subvenções Sociais</u>			<u>30.800,00</u>
3.2.1.5-69	<u>Instituições Privadas</u>		30.800,00	<u>230.460,00</u>
	<u>TOTAL DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.:</u>			
	<u>V - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
83	<u>A - Assistência e Desamparado e Incapazes</u>			
3.0.0.0-83	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-83	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.4.0-83	<u>Encargos Diversos.</u>		13.250,00	<u>13.250,00</u>
89	<u>B - SAÚDE</u>			
3.2.0.0-89	<u>Transferências Correntes</u>			
3.2.1.0-89	<u>Subvenções Sociais</u>			
3.2.1.3-89	<u>Instituições Estaduais.</u>		5.900,00	<u>5.900,00</u>
	<u>TOTAL DO SERVIÇO DE SAÚDE E AS.SOCIAL.:</u>			<u>19.150,00</u>
	<u>VI - SERVIÇO AGROPECUÁRIO</u>			
32	<u>A - FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL</u>			
3.0.0.0-32	<u>Despesas Correntes</u>			

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
		N C R \$	N C R \$	
4.1.3.4-42	Automóveis, auto-camhões e outros veículos de tração mecânica.		8.000,00	43.000,00
				208.125,00
	<u>B - OFICINA MECÂNICA</u>			
49	<u>Despesas Correntes</u>			
3.0.0.0-49	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.0.0-49	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.0-49	Pessoal Civil.		5.800,00	
3.1.1.1-49	Material de Consumo.		1.700,00	
3.1.2.0-49	Serviços de Terceiros.		1.900,00	
3.1.3.0-49	Encargos Diversos.		283,00	
3.1.4.0-49				9.683,00
				9.683,00
	<u>TOTAL DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL...</u>			217.808,00
	<u>VIII - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>			
	<u>A - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</u>			
	<u>Despesas de Capital</u>			
91	<u>Transferência de Capital</u>			
4.0.0.0-91	<u>Auxílio para obras públicas</u>			
4.2.0.0-91	Participação em Constituição do aumento de capital de empresa em entidades comerciais e financeiras.		250.000,00	250.000,00
4.2.2.0-91				250.000,00
4.2.2.0-91				

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	P A R C E L A S		T O T A L N C R \$
		N C R \$	N C R \$	
92	<u>B - LIMPEZA PÚBLICA</u>			
3.0.0.0-92	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-92	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-92	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-92	Pessoal Civil.		20.300,00	
3.1.2.0-92	Material de Consumo.		20.300,00	
3.1.3.0-92	Serviços de Terceiros.		1.500,00	
3.1.4.0-92	Encargos Diversos.		1.800,00	
				<u>43.900,00</u>
				<u>43.900,00</u>
93	<u>C - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>			
3.0.0.0-93	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-93	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-93	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-93	Pessoal Civil.		5.450,00	
3.1.2.0-93	Material de Consumo.		4.500,00	
3.1.3.0-93	Serviços de Terceiros.		22.000,00	
				<u>31.950,00</u>
				<u>31.950,00</u>
94	<u>D - RUAS E AVENIDAS</u>			
3.0.0.0-94	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-94	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-94	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-94	Pessoal Civil.		24.880,00	
3.1.2.0-94	Material de Consumo.		14.000,00	
3.1.3.0-94	Serviços de Terceiros.		6.000,00	
				<u>44.880,00</u>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL NCR \$
		NCR \$	NCR \$	
Geral				
4.0.0.0-94	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0-94	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0-94	<u>Óbras Públicas</u>			
4.1.1.3-94	Prosseguimento e conclusão de obras:		70.000,00	70.000,00
				114.880,00
95	<u>E - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>			
3.0.0.0-95	<u>Despesas Correntes</u>			
3.1.0.0-95	<u>Despesas de Custeio</u>			
3.1.1.0-95	<u>Pessoal</u>			
3.1.1.1-95	Pessoal Civil.		20.750,00	
3.1.2.0-95	Material de Consumo.		3.800,00	
3.1.4.0-95	Encargos Diversos.		5.500,00	30.050,00
4.0.0.0-95	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0-95	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0-95	<u>Óbras Públicas</u>			
4.1.1.3-95	Prosseguimento e conclusão de obras:		5.000,00	5.000,00
				35.050,00
4.0.0.0-96	<u>F - MERCADOS, FEIRAS E MATA-DOUROS</u>			
4.0.0.0-96	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0-96	<u>Investimentos</u>			
4.1.1.0-96	<u>Óbras Públicas</u>			
4.1.1.5-96	Construção de edifícios públicos..:		25.000,00	25.000,00
				25.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL NCR\$
		NCR\$	NCR\$	
	R E S U M O			
	DESPESAS CORRENTES.	822.700,00		
	DESPESAS DE CAPITAL.	<u>477.000,00</u>		
	TOTAL GERAL DA DESPESA.	<u>1.299.700,00</u>		

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO

I - ÔRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A - ASSESSORIA JURÍDICA

1 Assessor e Procurador Judicial.	padrão "A a P"
SOMA.	1.320,00
	1.320,00

B - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1 Chefe do Serviço.	padrão "T a Z"
1 Escriturário para Setor de Arquivo, Protocolo e Expediente.	padrão "I a L"
1 Escriturário para Setor Pessoal, Material e Estatística.	padrão "N a S"
1 Escriturário (Secretário) da Junta do Serviço Militar.	padrão "L a O"
1 Auxiliar-Datilógrafo e recepcionista.	padrão "K a O"
1 Escriturário-Datilógrafo.	padrão "L a O"
1 Encarregado do Setor de compras e almoxarifado.	padrão "L a O"
SOMA.	23.148,00
	23.148,00

C - SERVIÇO DE FINANÇAS

1 Chefe do Serviço de Finanças.	padrão "Q a X"
1 Contador.	padrão "S a Z"
1 Escriturário para o Setor de Contabilização.	padrão "E a P"
1 Tesoureiro.	padrão "S a X"
1 Fiel de Tesoureiro.	padrão "M a P"
1 Escriturário do Setor da Tesouraria.	padrão "L a O"
1 Escriturário para o Setor de Dívida Ativa e Controle de Arrecadação.	padrão "L a O"
1 Chefe do Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro.	padrão "P a S"
1 Fiscais Lançadores.	padrão "M a P"
1 Agentes Postos Fiscais (Arrecadadores).	padrão "L a O"
SOMA.	27.044,00
	27.044,00

II - ÓRÇÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

A - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Diretoria

1 Inspetor de Ensino.: padrão "N a 3"	3.718,00
SOMA.:	3.718,00

b) Ensino Primário

39 Professores.: padrão "A"	29.800,00
76 Professoras.: padrão "B"	54.000,00
72 Professoras.: padrão "C"	56.850,00
SOMA.:	131.650,00

B - SERVIÇO BODOTÁRIO MUNICIPAL

1 Administrador do Serviço.: padrão "F a 3"	4.225,00
SOMA.:	4.225,00

C - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

1 Fiscal Geral de Obras e Serviços.: padrão "N a 4"	3.380,00
SOMA.:	3.380,00



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 303/68.

Ivaiporã, 27 de novembro de 1968

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 24/11/68

Presidente

Senhor Presidente:-

Com base no disposto pelo parágrafo 3º do artigo 36 da Constituição Estadual, com a devida vênia, servimo-nos do presente, para solicitar a V. Exa., depois de ouvido o plenário dessa Casa, a alteração do projeto de Lei do Orçamento de 1969, ora em tramitação nessa Egrégia Câmara.

As modificações são as seguintes:

I - RECEITA

1.1.3.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

115 a - Contribuição de melhoria para aplicação nas obras de construção e captação, reservatórios e rede de água potável da cidade, por intermédio da S. A. A. E. (autarquia Municipal)..... 21.000,00

II - DESPESAS

800 VIII - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

91 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

4.3.0.0-91 - Transferencia de Capital

4.3.2.0-91 - Auxílio para obras públicas

801 a - Aplicação nas obras de construção e captação, reservatório e rede de distribuição de água por intermédio do S. A. A. E. (Autarquia Municipal), criado pela Lei nº 74/68.....271.000,00

Como é de conhecimento de V. Exa., e demais nobres edís, pela Lei nº 74/68, foi dada autonomia própria para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ivaiporã, que já firmou convênio com a SANEPAR para a implantação do abastecimento de água potável em nossa cidade. Acontece entretanto, que para se e-



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

- continuação do ofício 303/68 -

fetuar os lançamentos da contribuição de melhoria, é obrigatório por Lei que se conste do Orçamento, tanto na parte da receita como da despesa, o valor relativo ao serviço prestado / aos contribuintes. E, como no exercício vindouro o S.A.A.E. atacará firmemente as obras de construção e captação, bem como, do reservatório de água potável, necessita-se e evidencia-se a necessidade do ressarcimento das despesas efetuadas, que estarão autorizadas pela própria Lei Orçamentária.

Sabemos que a matéria orçamentária já encontra-se aprovada em primeira discussão, mas como não houve ainda a votação final da matéria conforme preceitua o parágrafo 3º, artigo 36, da constituição Estadual, e como a necessidade da aprovação da emenda ora proposta é premente pois visa / dar cumprimento a parte do convênio firmado com a SANEPAR, contamos com o alto espírito de compreensão de V. Exa. e demais / membros, vindo aprová-la.

Nada mais havendo a tratar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


- Dr. Akira Yamasita -
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
IVAIPORÃ.-

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 27/11/68

(Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Ofício nº 291/68

Ivaipora, 6 de novembro de 1968

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão ordinária em

SENHOR PRESIDENTE

Em

PRESIDENTE

Na forma do disposto pelo § 3º do Art. 36 da Constituição do Estado do Paraná, tenho a honra de solicitar a V. Exa. a alteração do projeto de Lei do Orçamento para 1969, ora em tramitação nessa Casa.

As alterações são as seguintes:

I - NA RECEITA

1.0.0.0.00 - Receitas Correntes

1.4.0.0.00 - Transferências Correntes

1.4.4.0.00 - Participação em Impostos Estaduais

1.4.4.1.10 - Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias

onde se lê NCR\$620.000,00 leia-se NCR\$645.000,00

II - NA DESPESA

IV - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C - DIVERSOS

3.2.2.0-69 - Transferências Correntes

3.2.1.5-69 - Instituições Privadas

onde se lê NCR\$30.800,00 leia-se NCR\$45.800,00

(resultante da elevação, no orçamento analítico, da subvenção à CEMI, de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para NCR\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos).

VI - SERVIÇO AGROPECUÁRIO

A - Fomento à Produção Vegetal

3.2.0.0-69 - Transferências Correntes

3.2.2.0-69 - Subvenções Econômicas

3.2.2.2-69 - Entidades Estaduais

Inclua-se NCR\$10.000,00 resultante da nova verba - destinada à ACARPA no orçamento analítico, 10.000,00.

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

- continuação do ofício nº 291/68 -

Desnecessário nos alongarmos em demasia sobre o assunto, pois, além de serem as alterações, de mínima - quantia, tratam-se de medidas justas e reclamada, mesmo, por vários vereadores dessa Colenda Câmara.

Para a cobertura do aumento de despesas e conseqüentemente o equilíbrio orçamentário, se preconiza o aumento da rubrica da receita do I. C. M., cuja previsão foi feita com bastante rigor e critério, além de moderadamente, daí suportar, em nosso entender o pequeno aumento de NCr\$25.000,00 - (vinde e cinco mil cruzeiros novos), pelo aumento das despesas.

Face ao acima exposto, não temos dúvidas em solicitar a aprovação da emenda orçamentária que ora submetemos à essa Colenda Casa.

Nada mais havendo a tratar, reitero a V. Exa., e demais membros dessa Casa, nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Sr. Odilon Andrade

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
IVAIPORÃ.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Offício nº 247/68

Ivaiporã, 25 de setembro de 1968

Encaminha-se às Comissões Perma-
nentes para o seu uso.

Sala das Sessões

2/10/68
Edi. Fernandes
(Presidente)

SENHOR PRESIDENTE:-

REMESSA

Nesta data faço remessa destes
autos as Comissões Per-

manentes

Ivaiporã, 25 de Setembro de 1968

[Assinatura]
DIRETOR DA SECRETARIA

Tenho a honra de entregar a V. Excia., para fins de apreciação por essa Egrégia Casa Legislativa, a inclusa mensagem pondo sobre o Orçamento da Receita e Despesa para o próximo ano 1969.

Como se vê dos totais constantes da proposta, i quantia, tanto para a Receita como para a Despesa, se espera reazar no próximo ano. Estes totais, são de NCr\$ 1.299.700,00 (hum lhão, duzentos e noventa e nove mil, e setecentos cruzeiros novo perfeitamente dentro da capacidade econômica de nosso Município, mínimo, para o atendimento dos encargos de obras e serviços muni pais, programados para o próximo ano. Aliás é, apenas 20% superi ao Orçamento deste ano, e 12% superior à provável arrecadação ef va de 1968.

Com referência à Receita, esclareço que as mai elevações de Receita são as de Transferências Correntes e de Cap não se esperando, pois, qualquer majoração tributária das fontes cais. Por outro lado, estas transferências, que são as de Impôsbre Circulação de Mercadorias, "I.C.M." e Quota do Fundo de Parpação do Município, "F.P.M.", previstas na Constituição do Bras se aproximou significativamente do previsto na Lei de Orçamento xecução de forma a nos assegurar plenamente a sua cobertura, mã em 1968 como também em 1969.

No que tange aos gastos, distribuídos pelos v setores da Administração, podem ser considerados mínimos em rel às necessidades da Comunidade local.

Salientamos que procuraremos concentrar a mai ma de recursos possível nas obras de abastecimento de água da c cuja dotação é de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruz novos), a ser empregada pelo S.A.A.E., que é u'a Autarquia Muni instituída com a finalidade precípua da construção da rede de a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

cimento de água da cidade. A referida Autarquia empregará, ainda, re cursos obtidos por empréstimo da "SANEPAR", de forma a investir mais de quinhentos mil cruzeiros novos, nestas obras, no próximo ano. Com esta concentração de recursos, esperamos resolver um dos mais angustiantes problemas de nossa cidade.

Os demais setores da administração, embora com meno res recursos, são também dotados de verbas próprias para as suas ati vidades; tais como: Ensino Primário, Pavimentação de ruas, Estradas, Fomento agrícola, etc.

São êstes, Senhor Presidente e Nobres Vereadores os principais fatos que nortearam a elaboração da inclusa mensagem, esperando sua aprovação pelo Legislativo.

Cordiais Saudações.



Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

PARECER

Os vereadores que o presente subscrevem são de parecer favorável à aprovação do projeto lei nº 14/68 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1969, visto o equilíbrio entre a receita e a despesa, bem como a razoável distribuição das verbas, principalmente a quantia a ser consumida no setor de Obras e Serviços urbanos de grande necessidade para o desenvolvimento do município.-

Ivaiporã, 23 de Novembro de 1968

Trinício Antônio

RECEBIDOS nesta data, com o parecer supra.

Ivaiporã, 23 de novembro de 1968

[Assinatura]
DIRETOR DA SECRETARIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos.

Ivaiporã, 23 de novembro de 1968

[Assinatura]
- Presidente -

Aprovado em segunda discussão com as emendas propostas pelo Poder Executivo, aprovação essa unânime. (Emendas ofs. 291 e 300).
Em 27/11/68

[Assinatura]
Presidente